



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA-SUDAM
CONSELHO DELIBERATIVO-CONDEL

RESOLUÇÃO N. 50, DE 3 DE JULHO DE 2017

O **MINISTRO DE ESTADO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL, PRESIDENTE DESTE CONSELHO DELIBERATIVO** usando da atribuição que lhe confere o art. 42 do Regimento Interno do Conselho Deliberativo da SUDAM e, em cumprimento a decisão do CONDEL em sua 16ª Reunião Ordinária, realizada no dia 23 de junho de 2017, em Belém-Pará,

RESOLVE:

Art. 1º Promulgar as Proposições n. 76 e 77, objetos de pedidos de vistas proferidos na 15ª Reunião Ordinária do CONDEL/SUDAM pela Confederação Nacional da Agricultura-CNA e Governo do Estado de Roraima, respectivamente e, submetidas novamente ao Conselho na 16ª Reunião Ordinária, na forma abaixo:

I - Proposição n. 76, que trata sobre a nova versão do Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia-PRDA. A presente Proposição será promulgada na íntegra, tendo em vista que a Confederação Nacional da Agricultura-CNA, após fazer análise detalhada por ocasião do pedido de vistas, concordou com a versão apresentada do respectivo Plano na 15ª Reunião Ordinária do CONDEL, realizada no dia 18/07/2016.

II - Proposição n. 77, que trata sobre a Política de Desenvolvimento Industrial da Amazônia Legal-PDIAL. A presente Proposição será promulgada com as recomendações contidas no Ofício n. 323/2016/GAB.GOV, do Governo do Estado de Roraima, que foram acatadas na 16ª Reunião Ordinária do CONDEL, após o pedido de vistas realizado por aquele Estado. Referido ofício constará como parte integrante da Resolução, que promulgará respectiva proposição e será disponibilizado no site da SUDAM.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

HELDER ZAHLUTH BARBALHO

Ministro da Integração Nacional
Presidente do Conselho

Documento assinado eletronicamente por **Helder Zahluth Barbalho, Ministro(a) de Estado da Integração Nacional**, em 05/07/2017, às 17:52, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
http://sei.mi.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
informando o código verificador **0572063** e o código CRC **035A1E2B**.

59020.000393/2017-12